LEI MUNICIPAL Nº 1847

Altera a legislaçpø do Imposto sobre Indústrias e Profissões.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Tabela 6 (seis) na Lei que regula o lançamento e a cobrança do Imposto sobre Indústrias e Profissões, com o índice de 0,10% (zero dez sobre cem).

Art. 2º - O comércio de gasolina, lubrificantes e óleos combustíveis, incidirpϕ sobre a Tabela acima, a partir de 1º de janeiro de 1966.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 28 de dezembro de 1965.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO
Prefeito Municipal

a)José Moisés Marcondes
Secretário do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer